

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: q6f1x3e4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 911/2026 Protocolo nº 6872/2026 Processo nº 2280/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece a “Festa Junina Municipal”, realizada no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece a “Festa Junina Municipal”, realizada no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer o “Festa Junina Municipal”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O referido evento cultural integra o calendário oficial de eventos de Novo Mundo e representa uma das mais tradicionais manifestações da cultura popular brasileira preservadas no Município de Novo Mundo.

A Festa Junina Municipal de Novo Mundo, é tradicionalmente realizada no último final de semana do mês de junho, e a celebração reúne ampla participação das instituições de ensino, entidades comunitárias, famílias e do poder público, consolidando-se como um dos principais momentos de integração social e valorização da cultura popular.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O aludido evento contempla apresentações de quadrilhas, manifestações folclóricas, gastronomia típica e elementos da cultura caipira, perpetuando costumes trazidos pelos pioneiros e incorporados à identidade cultural novomundense.

A manifestação junina preserva práticas culturais transmitidas entre gerações, valorizando a dança, a música, os trajes típicos, as brincadeiras tradicionais e a culinária regional, além de fortalecer a convivência comunitária e a participação das escolas na formação cultural de crianças, adolescentes e jovens.

A Festa Junina Municipal é realizada anualmente no encerramento do ciclo das festividades juninas, a Festa Junina Municipal constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva, de educação patrimonial e de valorização das tradições populares brasileiras.

O evento promove significativa movimentação econômica por meio da comercialização de alimentos típicos, artesanato, vestuário, decoração e demais produtos ligados à economia criativa, beneficiando comerciantes, agricultores familiares, artesãos e prestadores de serviços. Sua realização no último final de semana de junho também fortalece o calendário oficial de eventos do Município, estimula o turismo regional e amplia a circulação de visitantes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e cultural de Novo Mundo, consumando grande importância para o desenvolvimento econômico e social de Novo Mundo.

Não restam dúvidas, que a Festa Junina Municipal, como identidade cultural, enquadra-se na categoria de Celebrações, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, por representar manifestação cultural periódica, tradicionalmente realizada no último final de semana do mês de junho, preservando tradições populares, promovendo a participação comunitária e fortalecendo a identidade cultural, a memória coletiva e o patrimônio cultural imaterial da população novomundense.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual